



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

DECRETO Nº 016/2021

EMENTA: Prorroga a Declaração do Estado de Emergência Administrativa no âmbito do Município de Jatobá, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a nova gestão governamental do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que no período de transição de gestores municipais houve dificuldade no repasse de informações, dados e estatísticas da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a obrigação legal da Administração Pública em planejar, acompanhar e avaliar sua gestão orçamentária, financeira e administrativa, zelando pelo bom andamento das contas e do patrimônio público;

CONSIDERANDO que os contratos públicos que visavam a continuidade administrativa deverão ser reavaliados, contratos essenciais à continuidade da administração pública, transporte de doentes, compra de suprimentos, material de expediente, combustível, alimentos, medicamentos, transporte, entre outros;

CONSIDERANDO que os prédios públicos estão deteriorados, necessitando de reparos urgentes;

CONSIDERANDO que a atual gestão Municipal encontrou a rede de saúde municipal sem informações do estoque de medicamento e material hospitalar de consumo;

CONSIDERANDO que o ano letivo de 2021 inicia-se em fevereiro e que não há informações de estoque de merenda escolar para dar início ao ano letivo, bem como não há material de expediente em toda rede de educação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, ora transcrito, que disciplina que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 90 (noventa) podendo ser prorrogada por igual período;

CONSIDERANDO o teor do Decreto do Governo do Estado de Pernambuco Nº: 50.485, de 30 de Março de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, inclusive com o aprofundamento das medidas restritivas.

CONSIDERANDO o teor do decreto do Município de Jatobá, Nº: 17, que adota medidas temporárias para enfrentamento das emergências em saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19).

DECRETA:

Art 1º - Fica prorrogada a declaração da situação de **Emergência Administrativa no Município de Jatobá**, Constante do Decreto 001/2021, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, que regula os contratos e licitações da administração pública, para a dispensa de processo licitatório, quando configurada a emergência do atendimento e prestação do serviço público **pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da presente data.

Art. 2º - Este decreto, poderá ser prorrogado por igual período, com a devida fundamentação do chefe do poder executivo;

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2021.


Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração